LEI Nº 4.012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Dispõe sobre o uso de áreas de terras na Av. Pres. João B. Goulart

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É destinada para uso da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio a área de terras em forma triangular situada no entroncamento da Avenida Presidente João Belchior Goulart e da rua Prefeito Hugolino Andrade com a rua Thomaz Albornoz.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, utilizará a referida área de terras para instalação de um "Posto de Informações Turísticas".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Luiz Humberto Morel Paulo
Secretário Adjunto da SMA